

74

Decreto nº 01/83

Concede aposentadoria.

José Alberto Gonzaga Simões, Prefeito Municipal de São João; em uso de suas atribuições que lhe confere Lei nº 28, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São João, capítulo XI, art. 193 e combinando com Constituições do Estado de Santa Catarina;

Decreto:

Art. 1º - Concede a Professora Municipal, Leônia Izabel de Santa Tereza, aposentadoria pelo 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado ao Município Municipal, com proventos iguais ao vencimento das atividades desempenhadas sempre que houver alterações salariais dos funcionários estatutários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado em São João, em 07 de janeiro de 1983.

José Alberto Gonzaga Simões.
Prefeito Municipal.

Este decreto foi devidamente registrado e publicado neste Município em data supra.

Auselmo Kraisch.
Secretário.